SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3525

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.06.20.1. **Partes:** o Município de Abaiara/CE da Secretaria Municipal de Educação a empresa OV ENGENHARIA LTDA **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar em R$ 48.043,65 (quarenta e oito mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavo) o valor do contrato original. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Oscar Vinicius Saraiva.

Abaiara/CE, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8A57C0DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 255/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 255/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o programa de parcelamento e reparcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária. Concede anistia e/ou redução de juros moratórios e multa de mora e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 10, inciso II da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Lei Estadual 18.615/2023 e a Lei Federal 14.740, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o programa de parcelamento e reparcelamento de dívidas tributárias e não tributárias, nas condições nela especificadas:
I - Poderão ser parcelados nas condições desta Lei, os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal ou cobrança judicial;
II - Poderão ser reparcelados débitos tributários e não tributários que já tenham sido parcelados nos termos e condições desta Lei.

Art. 2º - Podem aderir ao parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive coproprietários, sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal, no Código Civil e demais legislação aplicável à espécie.
Parágrafo único. As pessoas a que se refere o caput deste artigo podem se fazer representar, ainda, por procurador, desde que devidamente constituído mediante procuração com firma reconhecida em tabelionato.

Art. 3º - O débito será atualizado e consolidado segundo a respectiva natureza, condições contratuais e/ou legislação municipal aplicável à espécie, até a data do parcelamento, observados os seguintes critérios:
I - Quanto aos débitos de natureza tributária e não tributária, o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e legislação correlata, aplicando-se os juros e multa moratórios fixados pela legislação tributária do Município;
II - Serão excluídas do parcelamento eventuais custas e despesas processuais e honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser realizado no Juízo competente;
III - A consolidação abrangerá todos os débitos tributários e não tributários existentes em nome ou sob responsabilidade do devedor, na condição de contribuinte ou responsável alcançando, inclusive, os acréscimos legais e demais encargos, nos termos da legislação aplicável a cada espécie;

IV - Existindo débitos de natureza tributária ou não tributária de responsabilidade de um mesmo contribuinte/devedor, a confissão da dívida e a assunção formal do compromisso de pagamento parcelado dar-se-á em termos separados, por cadastro, segundo a natureza e espécie de cada débito.

Art. 4º - A presente legislação autoriza que os débitos e/ou saldos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizadas ou não, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira até 10 (dez) dias após firmar o acordo e o saldo em parcelas consecutivas.
§ 1º A totalidade do débito consolidado por cadastro poderá ser parcelado em um ou mais termos de parcelamentos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Efetuado o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência, caso em que se dará o vencimento antecipado da totalidade do saldo devido, tornando imediatamente exigível o crédito total remanescente.

Art. 6º - O parcelamento do débito implicará, automaticamente, na confissão da dívida e desistência, com renúncia irrevogável e irretratável, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no parcelamento, bem como na renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 7º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas do parcelamento nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a atualização monetária e juros legais da parcela vencida na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 02 (duas) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, considerar-se-á vencida a totalidade do débito, sujeitando-se a execução fiscal ou protesto do respectivo termo de parcelamento via Certidão de Dívida Ativa, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - O parcelamento ou reparcelamento do débito não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos imigratórios, seja posteriormente revisada pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.
§ 1º Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser parcelado nos termos desta Lei.
§ 2º Caso não efetivado o pagamento do crédito tributário ou não tributário na forma e no prazo previsto nesta Lei, o contribuinte decairá do direito de aderir ao regime de parcelamento e ao gozo da anistia total ou parcial concedida, continuando exigível o valor integral dos tributos, com todos os encargos e acréscimos legais e moratórios incidentes, inclusive a integralidade dos correspondentes juros e multa moratórios.

Art. 10º- O Poder Executivo poderá realizar a compensação dos créditos tributários vencidos com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte perante a Fazenda Municipal.

Art. 11º - O Poder Executivo, avaliada a conveniência, oportunidade e o interesse do Município, poderá ajustar a extinção do crédito tributário mediante a dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:11ADE57B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº502/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Civis municipais e,
Considerando o pedido formulado pela Servidora Pública Municipal, Sra. **Raimunda Davi de Alencar Almeida**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA IIG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual objetiva concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**;**
Considerando o que dispõe a Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, nos termos do art. 85 e seguintes**;**
Resolve:
Art.1°. CONCEDER, com fundamento no art. 85 e seguintes da Lei 540/2011, a servidora **RAIMUNDA DAVI DE ALENCAR ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professora IIG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,*** prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo a remuneração.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4CE8805C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 539/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS*, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 50 da Lei nº 539/2011- o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altaneira;*

CONSIDERANDO *que a avaliação de desempenho, feita de forma permanente e apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, será analisada e coordenada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, nos termos do art. 48 da Lei Municipal de nº 539/2011.*
RESOLVE*:*
Art. 1º*. Fica designada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, disciplinada pela Lei 539/2023, e demais atos normativos aplicáveis, sendo constituída pelos seguintes membros:*
I – Representantes do Governo Municipal
JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA
ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES;
II – Representantes do Ensino Infantil
VANUSIA MARIA FERNANDES.
III – Representantes do Ensino Fundamental

MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA
MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO

Art. 2º*. Compete a comissão a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho dos servidores, nos estritos termos da Lei Municipal nº 539/2011.*

§ 1º. A Comissão Especial disposta nesta portaria poderá consultar fontes auxiliares, a fim de averiguar a melhor aplicação da lei de plano de cargo e carreira do poder executivo municipal.

§ 2º. A Comissão se reunirá sempre que convocada, sendo obrigatória a presença de todos os membros, salvo os casos de ausência devidamente justificado, assim como o registro de todas as suas deliberações.

Art. 3º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.*

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:30A56632

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: DE-2024.06.13.01. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2024.06.13.01.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**1601.04.122.0100.2.009 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETAR IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ELEMENTO DE DESPESA 33904001: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.568,80 (-QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITO(A) NO CNPJ/MF Nº 04.601.397/0001-28.
REPRESENTANTE: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF Nº CPF/MF Nº 928.996.923-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:05E9BE88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: DE-2024.06.13.01. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2024.06.13.01.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 08 244 0202 2.031 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO ELEMENTO DE DESPESA 33904001: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.592,80 (-TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REPRESENTANTE: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITO(A) NO CNPJ/MF Nº 04.601.397/0001-28.
REPRESENTANTE: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF Nº CPF/MF Nº 928.996.923-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:43346E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: DE-2024.06.13.01. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE-2024.06.13.01.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC), 30 GBPS PARA TODOS, COM WHATSAP ILIMITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º** 10.302 0403 2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 10.301.0400.2.098 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33904001: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.778,10 (-DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS-).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITO(A) NO CNPJ/MF Nº 04.601.397/0001-28.
REPRESENTANTE: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF Nº CPF/MF Nº 928.996.923-72.

ALTO SANTO - CE, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:27AD6546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE, TOMBADO SOB O N° 01/2024-CAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira; Infraestrutura e Serviços Urbanos, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Esporte e Juventude, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de **AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE,** tombado sob o n° **01/2024-CAR,** nos termos do Art. 86, §2°, da Lei Federal n.° 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE, em favor da empresa: **BENEFICIÁRIA 1:** MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.613.824/0001-37. VALOR: R$ 436.815,22 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), **BENEFICIÁRIA 2:** F.A. RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.573.898/0001-40. VALOR: R$ 82.960,36 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Araripe/CE – CE, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F9DDFF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05012024ED2

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **05012024ED2,** proveniente da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05.01/2024-ED**, cujo objeto é os SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ VELOSO, LOCALIZADA NO SÍTIO TEIXEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2024. **VALIDADE DO CONTRATO**: 03 (três) meses, **VALOR TOTAL**: **R$** 104.704,73 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA** CONTRATADA: Antonio Reis de Carvalho .

Araripe/CE, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D7974D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05012024ED1

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **05012024ED1,** proveniente da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05.01/2024-ED**, cujo objeto é os SERVIÇOS DE OBRAS, MANUTENÇÃO E REFORMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE PRO-INFÂNCIA MARIA IBELENA BATISTA SOUTO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2024. **VALIDADE DO CONTRATO**: 02 (dois) meses, **VALOR TOTAL**: **R$** 165.829,05 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA** CONTRATADA: Antonio Reis de Carvalho .

Araripe/CE, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:42AC37C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006. - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.006. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.006**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE**

ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -** Valfrides Silva Sampaio, CPF n° 746.188.043-72 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:247317C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.07.001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.04.07.001**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -** Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E36643B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004 - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.004. PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.004**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **GABINETE DO PREFEITO -** Josenir Filho Rodrigues Vitor, CPF n° 953.519.653-72 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD9DC63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.005. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.005**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO -** Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF n° 026.662.743-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B2BEEC9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.003. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.003**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** Francisco Wescley Gomes Santos, CPF n° 020.266.153-90 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7552E702

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.07.002. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** OBJETO: **prorrogação do prazo do termo contratual nº 2021.07.07.002**, referente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 2021/03.04.005 - SRP** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **06/08/2024 a 06/06/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE -** Fernanda Pereira de Sousa, CPF n° 021.158.823-77 e a empresa: **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ Nº 11.417.068/0001-97, representada por Antônio Lairton Jucá Pereira inscrito no CPF nº 495.303.053-20. Aratuba, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BEB0AA9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº: 2024.08.13.01

CONTRATO Nº.....: 2024.08.13.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.08.01.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: TAIANE MELO LIMA 07569379306 - CNPJ sob o nº **37.213.712/0001-07**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A BANDA MARCIAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.979,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0803. 12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA – **FONTE DE RECURSOS:** 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D96E085E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.08.13.02

CONTRATO Nº 2024.08.13.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.023-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **ALEXANDRE CESAR FERREIRA OLIVEIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**três mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA.....: 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** ALEXANDRE CESAR FERREIRA OLIVEIRA - CPF Nº 735.341.963-68.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7076D7D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2024.08.12.01,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.06.21.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	**10.301.0171.2.012.0000**

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSO: LOTE 1 e LOTE 2: 1.632.0000.00 - **Transf. Do Estado a convênios e outros Repasse vinculados à Saúde**

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA	1	**R$ 126.000,00**	Cento e vinte e seis mil reais
2	CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA	2	**R$ 252.000,00**	Duzentos e cinquenta e dois mil reais

Totalizando em valor de **R$ 378.000,00 (**Trezentos e setenta e oito mil reais**)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA –** Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA – Representante Legal

Arneiroz – Ce, 13 de Agosto de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:912602C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.15.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Data do Contrato: 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F09D426F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado no Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 507.996,00 (quinhentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4F1D9995

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.07.03/2024. CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12.07.03/2024. Credenciamento Nº 03.05.01/2024 - SEGOV. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COUTINHO & MIRANDA LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total do Contrato: R$ 25.091,20 (vinte e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Mireli Coutinho Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 12 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B1D47C8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.07.01/2024. CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 19.07.01/2024. Credenciamento Nº 03.05.01/2024 - SEGOV. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa COUTINHO & MIRANDA LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total do Contrato: R$ 9.581,32 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Marlya Julia de Oliveira Mota e Mireli Coutinho Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:429FD298

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico Nº 2024.08.13.1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação nº 2024.08.13.1, corrige-se a data do início de acolhimento da propostas. Onde se lê: "15 de julho", leia-se: "15 de agosto". Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 14 de agosto de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6FDBB951

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado no Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil cento e trinta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Paulo Marcio Sampaio Filgueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CFEA6E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.08.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.08.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.07.16.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 69.475,10 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Maria Cristina Silva Linard.
Data de Assinatura do Contrato: 12 de Agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5391E5FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.07.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 03.05.01/2024 - SEGOV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12.07.01/2024. Credenciamento Nº 03.05.01/2024 - SEGOV. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COUTINHO & MIRANDA LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de assistência técnica: instalação, desinstalação, reparo, consertos e manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total do Contrato: R$ 25.113,09 (vinte e cinco mil cento e treze reais e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Mireli Coutinho Cruz.
Data de Assinatura do Contrato: 12 de julho de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1884891A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MICROFORT INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado no Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor global de R$ 28.753,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e três reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:177285DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.19.1 - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção preventiva e corretiva de caráter emergencial nas diversas unidades escolares pertencentes ao município de Barro/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 19 DE JULHO DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Allamo Edgar Fernandes Rolim - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÔES EIRELI. **DATA:** 19 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D507D9E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA O DIA 15 DE AGOSTO, FERIADO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, PADROEIRA DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto, dia da festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Padroeira de Barroquinha-CE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Feriado municipal dia 15 de agosto, dia da festa de Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira de Barroquinha-CE;

Art. 2°. Excetuam-se, ainda, do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer descontinuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam: Hospital, Limpeza Pública;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F3303477

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240717/0001-22 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº2024.08.01.01. **Nº DO CONTRATO: 202408140002. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA 12 LINHAS, INCLUSO CHIP, COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 5GB DE INTERNET PARA CADA CHIP, PLANO PÓS PAGO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1301.17.122.0002.2.100. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.58. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 DE AGOSTO DE 2025. **CONTRATADA:** DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LEANDRO CARLOS SILVEIRA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** RAIMUNDA JANAINA TORRES. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.032,96 (SETE MIL E TRINTA E DOIS

REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE AGOSTO DE 2024.

BOA VIAGEM/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RAIMUNDA JANAINA TORRES –
Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:117D4C74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 19/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e;

CONSIDERANDO a competência privativa deste Poder Legislativo de organizar seus serviços administrativos e de gestão de pessoal, conforme o artigo 34, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 17, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 76, de 05 de maio de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús, Estado do Ceará, em seu artigo 85, que trata da concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor estável; e

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal recebeu e aquiesceu o Requerimento de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, apresentando pelo servidor Francisco Fernandes Duarte;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo **Francisco Fernandes Duarte**, matrícula nº 27, pelo **prazo de 60 dias**, a contar do dia 15 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 85, da Lei Complementar Nº 76, de 05 de maio de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús, Estado do Ceará.

Art. 2º A licença poderá ser prorrogada, por igual período, de ofício ou a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término da licença e, se indeferido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial da decisão.

Art. 3º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 14 agosto de 2024.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:62A98EFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.16.012-PE-SEDUC

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão, autuado sob o nº 2024.07.16.012-PE-SEDUC**, com base na Lei 14.133/2021,** destinado a AQUISIÇAO DE REDE DE PROTEÇAO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADA AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

CHOROZINHO-CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:31B70B18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2021.06.01.10

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.19.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA:
TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES-LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 11.528.420/0001-61**, situada no endereço: **Avenida São Jorge n° 120, Bairro: Rampa, CEP.: 62.260-000, Reriutaba – Estado do Ceará**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Dotação Orçamentária e Origem de Recurso abaixo descritos, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **contrato da Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE.**

FONTE DE RECURSO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: 06.02.0824400042.090
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 01 de Julho de 2024.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B692C4A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.14.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.08.14.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços de confecção de itens personalizados e fornecimento de materiais destinados a produção e realização da EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de agosto de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 02 de setembro de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de agosto de 2024.

RAIS BARBOSA DA SILVA –
Pregoeira em Exercício.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:284FCBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº235/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 15 de agosto de 2024, para transportar o paciente Kauan Paiva Rodrigues para o Hospital Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7DE82E37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº236/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, no dia 14 de agosto de 2024 para transportar o paciente Carlos Davi Dias Silva para o Albert Sabin.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de agosto de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A95E3353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1507- 2401/07 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação INEX-N° 0807.01/2024-SAS – Objeto: Locação de imóvel destinado para o funcionamento do abrigo municipal de acolhimento, para crianças e adolescentes, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Contratado: Francisco Alexsandro Farias Martins, CPF n°: 823.059.193-87 – Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reias) – Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2024 – Vigência: 15/07/2024 à 14/07/2025 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Alexsandro Farias Martins (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0D86B1D3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 3001-2401/05 – Processo Originário: Tomada de Preços nº 034/2023-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO - CNPJ nº 51.039.413/0001-10 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a que Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e modernização da Praça do Rosário, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 30/07/2024 a 28/01/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF1C1EBB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 3101-2403/19 – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP nº 033/2023-SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a que Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação de escola na localidade de Tamboatazinho, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Nova Vigência: 31/07/2024 a 27/01/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/07/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônia Evani de Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Sergio Pontes Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:237E4D2B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/26 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: GABINETE DO PREFEITO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 9.823,00 (nove mil oitocentos e vinte três reais) – Novo Valor Global: R$ 194.546,66 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda em Cláusula Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:987C0AC6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401-01/25 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) – Novo Valor Global: R$ 75.120,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A035BE2A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) – Novo Valor Global: R$ 375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1253BC0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/20 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) – Novo Valor Global: R$ 755.618,88 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8360CF3F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/19 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 56.407,20 (cinquenta e seis, quatrocentos e sete reais e vinte centavos) – Novo Valor Global: R$ 2.857.742,77 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4587D2B7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/27 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 18.525,76 (dezoito mil quinhentos e vinte cinco e setenta e seis centavos) – Novo Valor Global: R$ 152.593,76 (cento e cinquenta e dois, quinhentos e noventa e três mil e setenta e seis centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B706AD2D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401-01/24 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRÂNSITO – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) – Novo Valor Global: R$ 62.600,00 (secenta e dois mil e seiscentos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2024 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BDA4E866

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/05 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) – Novo Valor Global: R$ 537.483,30 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:55769CAF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0201-2401/08 – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SEGOV – Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: POSTO BOM JESUS COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 02.790.416/0001-86 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Reajuste: R$ 171.760,00 (cento e setenta e um , setecentos e sessenta reais) – Novo Valor Global: R$ 1.731.260,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/07/2023 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); José Orácio Fernandes dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6BB39E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°91/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos do Idoso – CMDI para o Biênio 2024 a 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, **ESTADO DO CEARÁ.** No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 852/06.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear os membros do Conselho Municipal dos do Idoso – CMDI para o Biênio 2024 a 2026.

Órgãos Governamentais:
Secretaria de Assistência Social
Maiara Pereira Bezerra –Titular
Sheila Ramos da Silva- Suplente
Secretaria de Saúde
Edilaine Leila Magalhães- Titular
Samara Ribeiro Lima- Suplente
Secretaria de Educação
Maria do Amparo R. Freire- Titular
Maria das Graças Sousa- Suplente
Secretaria de Administração
Maria Jose Felix Lopes- Titular
Maria Araújo do Nascimento- Suplente

Organizações da Sociedade Civil
Congregação Mariana
Maria Valderez de Sousa Rodrigues- Titular
Raimunda Morais de Sousa-Suplente
Lar Alba Pereira
Jeanne Maria Pereira da Costa Santana- Titular
Brena Tâmara da Costa Santana- Suplente
Representante dos Usuários- Grupo de idosos do CRAS SEDE
Maria Rodrigues da Silva- Titular
Maria das Dores Alves Rodrigues- Suplente
Associação de Moradores de Várzea dos Espinhos
Francisco de Assis da Silva- Titular
Francisca Rita Camelo- Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0B054744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº92/2024

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RICARDO IVO BEZERRA MELO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR DE CONT.E AVALIAÇÃO EM SAUDE**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **14 de agosto de 2024**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFD62BEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.07.24.2024

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público a alteração da data do início da sessão de disputa de lances referente ao Pregão Eletrônico n° 01.07.24.2024: dia 16 de agosto de 2024 às 09h00min (horário de Brasília - DF). O cadastramento das propostas de preços ocorrerá no site: https://bnc.org.br/. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://icaprev.com.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí - CE, 13 de agosto de 2024.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:7F52A8B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PERP – O Município de Icó através das Secretarias de Educação; Secretaria de Saúde; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Centro de Operações de Trânsito; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania; Secretaria De Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Agricultura e Rec. Hídricos; Controladoria Geral do Município, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO no 05/2024 - PERP** cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS E AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE**. **MOTIVO:** vicio insanável de ilegalidade, art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTO BARBOSA BRASIL,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação;

LUCIANO ALVES MARQUES,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral;

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde;

Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho,
Ordenadora da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA;

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS,
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;

FRANCISCO WEDSON DOS SANTOS TEIXEIRA,
Ordenador de Despesas do Centro de Operações de Trânsito;

ILÍDIO BEZERRA DE SOUZA,
Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Icó - CE, em 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:47942032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.001/2024 - DL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 21.001/2024 - DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E IMPERMEABILIZAÇÃO EM TORNO DA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO ALTO DOS BASTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com, até às 17 horas do dia 21 de Agosto de 2024.

ICÓ, CE 14 DE AGOSTO DE 2024

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A50EC136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.002/2024 - DL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 21.002/2024 - DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA SETOR RH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com, até às 17 horas do dia 21 de Agosto de 2024.

Icó, Ce 14 de Agosto de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:ECA0E891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. Objeto: aquisição de água, gás, café e açúcar, destinado a atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em virtude de modificações do Termo de Referência. A nova data da sessão de reabertura será: 27 de agosto de 2024, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: https://www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu/CE, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D3DAC7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO - O MUNICIPIO DE IGUATU/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 2024.05.13.01-PMI-DIVERSAS**.** Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos pertencentes as diversas secretarias do município de Iguatu-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21. GOVERNO MUNICIPAL. 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:69761688

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2281/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **KAUAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 101.252.853-70, e RG Nº: 2008595171-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Proteção Patrimonial – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal– SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DC4084D8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2283/2023

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Mestrado ao servidor**, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA,** RG: 2921901 CPF: 601.517.142-15, matrícula Nº: 36590, lotado na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C836137

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2285/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF Nº: 019.478.623-40 e RG N°:2004021055339, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Infraestrutura – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2E17A14E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2286/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **VITORIA ALICE ALVES DO CARMO**, inscrita no CPF Nº: 077.713.423-37 e RG N°: 2008922350, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8EB93709

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2287/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VITORIA ALICE ALVES DO CARMO** inscrita no CPF Nº: 077.713.423-37 e RG Nº: 2008922350, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D0600C54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2288/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CELIA EVANGELISTA DE ALCANTARA**, inscrita no CPF Nº: 739.918.993-53 e RG Nº: 2004029021441 matricula Nº: 70143 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B913E88F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2289/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SHEILA AFONSO DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 074.309.253-83 e RG Nº: 20086976731, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:123F8416

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2290/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO LEITE PEREIRA** inscrito no CPF Nº: 444.136.453-91 e RG Nº: 2003029168746 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Publicas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EA2FCBBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e Art. 41 da Lei 2.286/2015 e com base no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 2.661/2019, de 28 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 307/2024 da Secretaria da Educação, em 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença remunerada, para participação em programa de Pós-Graduação stricto sensu a servidora **REGILANIA QUEIROZ SOUZA**, matrícula Nº: 44367, na função de PEB II - Pedagogo, lotada na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5FF73ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2322/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,** o(a) senhor(a) **SEBASTIÃO MATOS AQUINO** inscrito no CPF Nº: 06173911302 e RG Nº: 20078791370 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB, com efeitos a partir da data de 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:60983DE3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2323/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,** o(a) senhor(a) **RAIMUNDA ROSELIA LIMA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 053.980.303-02 e RG Nº: 2008097015500 do cargo de provimento efetivo de Farmácia, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, com efeitos a partir da data de 31 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 24 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C12CD1C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2227/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ELIAKIM MELQUE SILVA FELIX** inscrito no CPF Nº: 107.258.834-05 e RG Nº: 002717161 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial - código CDS–3 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE37F491

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2241/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NARA VITOR DE LIMA ALVES,** inscrita no CPF Nº: 885.987.564-15 e RG N°: 2007498927-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Procuradoria Geral – código CNI-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A0E7320

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2242/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 2180/2024.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 05 DE JULHO DE 2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:65E0792F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2243/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base no Art. 8º-A da Lei nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **INAYARA BANDEIRA DANTAS,** inscrita no CPF Nº: 652.143.153-68 e RG Nº: 2002029269471, para responder pelo cargo de **Coordenador Executivo da Casa de Parto** – código CNA – 1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0DC21AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2244/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora **GLAUDÊNIA GOMES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15 e RG Nº: 249664192, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoxarifado e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.
.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BDA1454C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2245/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GLAUDÊNIA GOMES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 812.038.023-15 e RG Nº: 249664192, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FBE2BB56

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2232/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO** inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº: 20084942309 do cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto da Segurança Publica Municipal - código CGS–1 com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:578C735A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2233/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO**, inscrito no CPF Nº: 071.568.503-18 e RG Nº: 20084942309, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:38BC08CA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2235/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDER RYAN BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 053.016.503-19 e RG Nº: 2007151020, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33451E81

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2236/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EMANUEL GONCALVES ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 024.558.283-52 e RG Nº: 2004009236752, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo Administrativo da Defesa Civil – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:080D13D6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2237/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA MICHELLE FERREIRA BARROS**, inscrita no CPF Nº: 031.147.263-05 e RG Nº: 2004029103928, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CE26877E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2238/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO YURI DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 044.002.433-11 e RG Nº: 2007009183360 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais - código CNA–3.1 com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E3E5E239

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2239/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DANIELLE GOMES FELIPE**, inscrita no CPF Nº: 885.233.733-49 e RG Nº: 20171358508 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Hospital Regional de Iguatu - HRI – código CDS–1 com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:818F9E5C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2240/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SAMARA PAIVA CHAGAS DE LIMA,** inscrita no CPF Nº: 064.977.683-60 e RG N°: 8528261, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:54A07E00

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2246/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAMON GONÇALVES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF Nº: 060.885.673-84 e RG N°: 20078023356, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Meio Ambiente – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:06212752

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2247/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTHONY NATHAN RODRIGUES MOREIRA,** inscrito no CPF Nº: 027.727.553-98 e RG Nº: 2000029284601, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F4E4F914

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2291/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO MARCIO SOARES FERREIRA** inscrito no CPF Nº: 369.441.303-00 e RG Nº: 1010298741 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto da Segurança Publica Municipal – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A272C949

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2292/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDUARDO HENRIQUE MELO DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 069.976.063-18 e RG Nº: 2009099152503 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B873163

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2294/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CAMILA MACHADO PINHEIRO** inscrita no CPF Nº: 026.152.793-27 e RG Nº: 415372203 para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE JULHO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5DC21D94

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2329/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, VALTER JULIO DE LIMA,** no cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula Nº:71119, lotado na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, com efeitos a partir da data de 05 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C5DE684C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2331/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria do GOVERNO - SEGOV, ao servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 65600, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica **REVOGADA** a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ACD9E8C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2332/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria do GABINETE - SEGAB, a servidora **ELMA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37 e RG Nº: 20071523990, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, com a matrícula Nº 44530 assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica **REVOGADA** a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F392CA71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2334/2024

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇAO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS PARA 40 HORAS, da servidora **VANESSA GUEDES RIBEIRO,** inscrita

no CPF Nº: 38505790855 RG Nº: 543458234 e matrícula Nº: 44802, do cargo efetivo de Orientadora Social, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:193034B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2335/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **FRANCISCO EDVAN SERAFIM DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 031.408.973-08 RG Nº: 2005099000174 e matrícula Nº: 71725 do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, por ser responsável por Antônio Nicolas Lima Sousa, filho do servidor, portador de transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C0EB647

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2336/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o Nº: 024.019.793-36 e com o RG de Nº: 2000029012440 e matrícula Nº: 52895, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 06 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D0E4ABBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2338/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 417.351.613-49 e com o RG de Nº: 96002127460 e matrícula Nº: 65668, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 08 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4EAB3A07

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2339/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **NATALIA SOARES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o Nº: 60236301381 e com o RG de Nº: 2003097049269 e matrícula Nº: 44822, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9E61CA8D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
RENOVAÇÃO DE LICENÇA ÚNICA PARA AS OBRAS DE DRENAGEM URBANA NOS BAIRROS CAJUEIRO, AREIAS I E II E ALVORADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Renovação de Licença Única para as obras de Drenagem Urbana nos bairros Cajueiro, Areias I e II e Alvorada.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 14 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E733FE37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.24-PE-DIV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS- CE. para a empresa ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 28.177.357/0001-69, com o valor global de R$ 1.726.200,00 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

Ipueiras/CE 14 de agosto de 2024,

MARCOS CAMELO DE MESQUITA,
Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:0BC1E8B9

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 017.24-PE-DIV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS- CE**. CONTRATADA(O):** ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI **CONTRATO Nº:** 20240898 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO **VALOR TOTAL:** R$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0901.041220137.2.068 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 272.600,00. **CONTRATANTE:** SEC.DE OBRAS,INF. E RECURSOS HÍDRICOS **VALOR TOTAL:** R$ 1.453.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.154520686.2.063 Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 1.453.600,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2024.

Ipueiras/CE 14 de agosto de 2024,

MARCOS CAMELO DE MESQUITA,
Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:80C37429

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.03.20.006/GABPREF

PORTARIA N° 2024.03.20.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Jose dos Santos, CPF nº 064.093.514-10, para a mesma participar do curso Técnicas de Escuta Especializada, no dia 22 de março de 2024, na cidade de Fortaleza.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social-SAS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:C82872A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.03.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.04.03.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de abril de 2024, para recebimento de cartões referentes às validações

dos beneficiários do Cartão Ceará Sem Fome da Secretaria da Proteção Social – SPS na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:1B046F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.10.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.04.10.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), a Sra. Tannara Maia Braga, CPF: 020.585.483-45, Matrícula: 120588-7, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 11 de abril de 2024, para recebimento referente ao Projeto "Concessão de Vale-Gás às Famílias Cearenses Vulnerabilizadas" da Secretaria da Proteção Social – SPS na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Ação Social, Juventude e Empreendedorismo.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 10 de abril de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:8FA9361B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.04.11.001/GABPREF

PORTARIA N° 2024.04.11.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a Sra. Elizete de Castro Damasceno – Secretária de Saúde, inscrita no CPF.: 168.418.673-00, para participar do XXI Congresso do COSEMS-CE, que acontecerá nos dias 14, 15, e 16 de abril de 2024, na cidade de Aquiraz-CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 11 de abril de 2024.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:7B6850DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.004 / GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.01.004 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba.
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR a Servidora **Cinthia de Sousa Almeida,** CPF de n° 067.923.583-39, matrícula de n° 1206139, para o cargo de Coordenador da Saúde Bucal no Município de Itaiçaba.
Art. 2º Qualquer ação sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E21BD59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.005 / GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.01.005 / GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DA IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba.
R E S O L V E:
Art. 1° DESIGNAR a Servidora **Valéria Barbosa Lima,** CPF de n° 072.635.373-62, matrícula de n° 1206238, para o cargo de Coordenador da Imunização no Município de Itaiçaba.
Art. 2º Qualquer ação sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:767F4EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.01.006/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.01.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 483/2016, de 04 de julho de 2016, e Legislação Vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° NOMEAR a Servidora **MARIA TERESA SILVA TEIXEIRA**, mat.: 1206214, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba/Ce.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E1B9EB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2024.07.22.004/GABPREF

PORTARIA N° 2024.07.22.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **Daline Valente de Souza**, inscrita no CPF.: 022.241.333-67, matrícula: 1206238, para participar da **Oficina Regional sobre Sistemas de Informação do Programa de Imunização (PNI)**, nos dias 23 e 24 de julho de 2024, na cidade de Limoeiro do Norte/CE.
Art. 2° As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 22 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:FED8ADF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024 - SEJUV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE BEACH TENNIS E 02 (DUAS) QUADRAS DE VOLEI DE AREIA, NA SEDE DO MUNCÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 150.945,26 (CENTO E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 –

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES.
Sec. de Esporte e Juventude.

JAGUARETAMA – CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3802240B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°001/2024-SEDEST DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA O GESTOR DE PARCERIAS PARA ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/24, CELEBRADO ENTRE A SEDEST E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM – APAE.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Jardim, Estado do Ceará, **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a todo aparato fornecido pela Lei n° 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e sua alteração dada pela Lei n/ 13.204 de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Designar Maria Gislaine Monte de Souza, inscrita no CPF:605.970.853-66, portadora do RG:20076678940, cargo de Assistente Social da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito da Assistência Social, para função de Gestora de Parcerias, celebradas entre a Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST de Jardim-CE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim – APAE.

Art. 2° São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei n° 13.019/2014**.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim, 14 de agosto de 2024.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST
Portaria Nº 0607001/21-GP

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E5EAB629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240801/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240801/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Apícolas Para Atender ao Projeto De Apicultura Da Secretaria Municipal De Agricultura De Jati Ce. A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Jati - CE, 14 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:248540F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013-2024-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 013/2024 - SMS O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 28 de agosto de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 013/2024 - SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS – TIPO FURGÃO - MODELO SIMPLES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://jucas.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - 1212 - Sagrada Família - Jucás - CE.. Jucás/CE, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro(a).

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro(a

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:816B8DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2023

Secretaria de Educação
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.

EDITAL N° 001/2023
O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;
TORNA PÚBLICA A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **16 de agosto de 2024, das 8h às 12h00.**
REGIÃO OLHO D'ÁGUA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N° DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	ANDRE BRAGA DE ABREU	**35**
2.	JOÃO MANOEL DOS SANTOS FILHO	**34**

Publique-se.

Mauriti – CE, 13 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35708DC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 007/2023/SME

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE
EDITAL N° 007/2023/SME
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal do município de Mauriti - Ceará;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE, Edital 007/2023, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **16 de agosto de 2024, das 8h às 12:00h.**

REGIÃO ANAUÁ		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	MARIA JESIANE DE SOUSA SILVA	8,5
REGIÃO COITÉ		
PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	ANTONIA ANASTACIA FERREIRA	8,0

REGIÃO NOVA SANTA CRUZ		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	DAMIÃO PEREIRA DE ASEVEDO	9,0
REGIÃO SEDE		
PROFESSOR MATEMÁTICA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	FRANCISCO MARCOS NUNES	11,5
2.	FRANCISCO KENNEDY FURTADO PATRÍCIO GINO	7,0
3.	FERNANDA CALIXTO DE MOURA FELIPE	6,0

Publique-se.

Mauriti – CE, 13 de agosto de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B1C0933B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1509.01/2023, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: R S M PESSOA LTDA – EPP. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberta Sarah Monte Pessoa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 13 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B75680A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.19.02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.02. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE (VEREADOR JOSÉ FECHINE DANTAS) DO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 05/08/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 05/08/2024. CONTRATADA: MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.102.988/0001-14, no valor de R$ 62.514,16 (sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretaria de Saúde; 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3B79EE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.08.07.01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.19.02. CONTRATO Nº 2024.08.07.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE (VEREADOR JOSÉ FECHINE DANTAS) DO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.102.988/0001-14, no valor de R$ 62.514,16 (sessenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Signatário pela contratante: ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES, pela Contratada: Matheus Teles Carneiro.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde;

Missão Velha/CE, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:B31165A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.19.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.01. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PONTO DE APOIO

DE FISIOTERAPIA DO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Dotação Orçamentária: 0502.10.301.0633.2.006 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 06/08/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 06/08/2024. CONTRATADA: EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.789.185/0001-54, no valor de R$ 37.422,94 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretaria de Saúde;

06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:99B4AA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2024.08.08.01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.19.01. CONTRATO Nº 2024.08.08.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PONTO DE APOIO DE FISIOTERAPIA DO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.789.185/0001-54, no valor de R$ 37.422,94 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). Signatário pela contratante: ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES, pela Contratada: Edson dos Santos Morais.

ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES -
Secretária de Saúde;

Missão Velha/CE, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:20F51C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.15.02

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.15.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE JAMACARU, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Dotação Orçamentária: 1101-27.812.0611.1.032 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 02/08/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 02/08/2024. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 74.188,58 (Setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

JUCILENE SILVA TEIXEIRA -
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer; 02 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:4B519B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.08.05.01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.15.02. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.05.01. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE JAMACARU, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JAMACARU NO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 04 meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 74.188,58 (setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Signatário pela contratante: JUCILENE SILVA TEIXEIRA, pela Contratada: Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

JUCILENE SILVA TEIXEIRA -
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

Missão Velha/CE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1E95C1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.07.15.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.15.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 0601-08.244.0341.1.004 Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Pessoa Jurídica Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Justificativa: Pela necessidade de se ter uma norma regulamentando a organização da cidade, para que os direitos coletivos se sobressaiam em relação os direitos individuais, somada a falta de servidores técnicos especializados. Declaração de Dispensa em 05/08/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 05/08/2024. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 53.209,33 (Cinquenta e três mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos).

TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM -
Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A43C20A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.08.06.01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.07.15.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.06.01. Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**

CRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Vigência: 06 meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.685.951/0001-33**, no valor de R$ 53.209,33 (cinquenta e três mil duzentos e nove reais e trinta e três centavos). Signatário pela contratante: TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM, pela Contratada: Wanderlanyo Gonçalves Firmo. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Missão Velha/CE, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:15525AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO/QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 20022401SME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: RDC ELETRÔNICO 001/2023SME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO/QUANTITATIVO. CONTRATO Nº 20022401SME.Processo Administrativo: RDC Eletrônico 001/2023SME.Contratante: Secretaria Municipal de Educação.Contratada: Sertanus Serviços e Locações Ltda - CNPJ: 38.169.270/0001-01. Objeto do Contrato Original: Construção de escola com 13 salas de aula na sede do município.Objeto do Segundo Termo Aditivo: Inclusão de novos serviços de engenharia, especificamente a construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE, como parte integrante das instalações da escola objeto do contrato original.Valor do Aditivo: O valor total do presente aditivo é de R$ 1.238.825,26 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), o qual corresponde a dezenove inteiros e vinte centésimos por cento (19,20%) do valor inicial do contrato. Com a assinatura deste segundo termo aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R$ 7.911.346,54 (sete milhões, novecentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).Prazo para Execução: O prazo para execução do serviço adicional será de acordo com a vigência do contrato original.Vigência do Contrato: A vigência do contrato permanece inalterada, exceto quanto ao acréscimo de prazo necessário para a execução dos serviços adicionais previstos neste aditivo.Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste contrato, incluindo o presente segundo termo aditivo, estão previstos na dotação orçamentária nº 1003.12.361.0016.1.093 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.**Mombaça - CE, aos 14 de agosto de 2024.**

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4EDC0CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010806/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – GAB, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC0DC2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010805/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - ROZIANA AMARO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ROZIANA AMARO DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de agosto de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A2E9501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2024 - REGULAMENTA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ERRATA)

O Prefeito do Município de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único, do Art. 160, da Lei Federal N° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional — CTN), que permite a legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 750/2016 Código Tributário Municipal de Mombaça que estabelecem os regramentos aplicáveis à concessão de descontos pelo pagamento antecipado de tributos, número de parcelas e datas de vencimento, para pagamento em cota única e/ou parcelado, resolve decretar:

Art. 1º. **O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única nos termos da Lei Municipal N° 750, de 21 de dezembro de 2016, gozam de 10% (dez por cento) de desconto sobre o crédito tributário, se o adimplemento for realizado até o dia 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento em duas parcelas nos termos da Lei Municipal nº 750/2016 gozam de 5% (cinco por cento) de desconto sobre o crédito tributário, devendo as parcelas serem para o dia 24 de setembro de 2024 e para **24 de outubro de 2024.**

Parágrafo Único – caso o dia de vencimento seja dia não útil o pagamento deverá ser realizado no próximo dia útil do mês.

Art. 3º. Na hipótese de o contribuinte optar pelo parcelamento do tributo, este poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, devendo os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM serem gerados com vencimento para o dia 24 (vinte e quatro) de cada mês, a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Art. 4º. O Documento de Arrecadação Municipal — DAM, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será disponibilizado pelos seguintes meios:
I -Na sede do setor de tributos do Município de Mombaça;
II - Pelo telefone 88 99918-0256 (WhatsApp);
III - Pelo email setortributosmombaca@gmail.com
IV - Entrega em domicílio

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 13 de agosto de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F10FC55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE
ATA DA I ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) DE 2024ATA DA I ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) DE 2024

Aos vinte três do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024), às nove horas, de forma online, pela plataforma de videoconferência da *Google*, o *Google Meet*, reuniram-se prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CGIRS-VJ, sendo eles: **Celso Gomes da Silva Neto** - Prefeito Municipal de Iracema e então vice-presidente do referido consórcio, **Emanuelle Gomes Martins** - Prefeita Municipal de Ereré, **Raimundo César Morais Maia** - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, **José Luciano Silva** - Prefeito Municipal de Palhano, **e** Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte - **Dilmara Amaral Silva,** fizeram presentes também na reunião, o **Rogerson Reis de Freitas** - Secretário Executivo, a **Cyntia de Oliveira Lopes,** Secretária de Articulação Institucional, a **Paola Rafaelly de Castro Nunes** - Assessora Administrativa, a **Mariana do Amaral Cordeiro Dantas** - Assessora Contábil, e a equipe técnica do CGIRS-VJ, a **Danyelle Nobre Barros** - Procuradora Jurídica, a **Elbênia Neris da Silva Bento** - Assistente Social, o **Thales Robson da Silva Mendes** - Engenheiro Civil e, a **Bruna Fernandes Martins –** Analista Ambiental, **Márcila Luana Moura Bezerra** - Assistente Administrativo. Inicialmente Cyntia Lopes deu início aos trabalhos cumprimentando a todos/as presentes, logo após, esclareceu que haveria um tempo estipulado para aguardar a entrada dos prefeitos na chamada *online*. Após o período de tempo estipulado, Cyntia Lopes pontuou que em contato com alguns prefeitos, eles relataram que estavam com problemas de conexão de internet. Diante desta problemática, Cyntia Lopes pontuou já marcar uma nova data para a assembleia acontecer. Na oportunidade, a prefeita Emanuelle relatou sobre a falta de compromisso dos demais prefeitos em participarem da assembleia, pontuou ainda, que todos/as têm suas atividades e agendas, mas que a presença na assembleia também faz parte de suas agendas. Cyntia Lopes retomou a fala relatando que conversou com a equipe técnica sobre a próxima data, e que previamente, a equipe irá até os municípios para explanar sobre as pautas e marcar uma data possível a todos/as para que a assembleia possa acontecer. Por fim, Cyntia Lopes encerrou o momento. Nada mais havendo a ser tratado, a Secretária de Articulação, Cyntia Lopes, deu por encerrada a assembleia às 09h:29m, assinada pelos demais presentes.
Limoeiro do Norte-CE, 23 de maio de 2024

CELSO GOMES DA SILVA NETO
(Prefeito Municipal de Iracema e Vice-presidente do CGIRS-VJ)

EMANUELLE GOMES MARTINS
(Prefeita Municipal de Ereré)

RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA
(Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe)

JOSÉ LUCIANO SILVA
(Prefeito Municipal de Palhano)

DILMARA AMARAL SILVA
(Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte)

ROGERSON REIS DE FREITAS
(Secretário Executivo do CGIRS-VJ)

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
(Secretária de Articulação Institucional)

DANYELLE NOBRE BARROS
(Procuradora Jurídica do CGIRS-VJ)

PAOLA RAFAELLY DE CASTRO NUNES
(Assessora Administrativa do CGIRS-VJ)

MARIANA DO AMARAL CORDEIRO DANTAS
(Assessora Contábil do CGIRS-VJ)

ELBÊNIA NERIS DA SILVA BENTO
(Assistente Social do CGIRS-VJ)

THALES ROBSON DA SILVA MENDES
(Engenheiro Civil do CGIRS-VJ)

BRUNA FERNANDES MARTINS
(Engenheira Ambiental do CGIRS-VJ)

MÁRCILA LUANA MOURA BEZERRA
(Assistente Administrativo do CGIRS-VJ)

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:AF7C5294

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE
ATA DA I ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) DE 2024

Aos doze do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024), às nove horas, de forma online pela plataforma de videoconferência da *Google*, o *Google Meet*, reuniram-se os prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CGIRS-VJ, sendo eles: **José Vanderley Nogueira** - Prefeito Municipal de Morada Nova e então presidente do referido consórcio; **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira** - Prefeito Municipal de Quixeré, **Raimundo César Morais**

Maia - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe. Se fizeram presentes também na reunião, o **Rogerson Reis de Freitas** - Secretário Executivo, a **Danyelle Nobre Barros** - Assessora Jurídica, **a Elbênia Neris da Silva Bento** - Assistente Social, o **Thales Robson da Silva Mendes** - Engenheiro Civil e, a **Bruna Fernandes Martins** - Engenheira Ambiental, **Márcila Luana Moura Bezerra** - Assistente Administrativo. Inicialmente, Rogerson Reis, Secretário Executivo, cumprimentou todos os presentes, e após isso, esclareceu que foi acordado com a equipe do consórcio, que haveria um tempo estipulado para aguardar a entrada dos prefeitos na chamada *online*. Na oportunidade, o prefeito de Quixeré, Antônio Joaquim, solicitou uns documentos relacionados às pautas da assembleia. Após o período de tempo estipulado, Rogerson Reis, informou que a chamada ia ser encerrada, e que a equipe do consórcio irá articular esforços e tomar medidas cabíveis para que na próxima data previamente marcada, seja realmente compatível a todos/as e que assembleia aconteça. Nada mais havendo a ser tratado, o Secretário Executivo, Rogerson Reis, deu por encerrada a assembleia às 09h:25m, assinada pelos demais presentes.

Limoeiro do Norte-CE, 12 de junho de 2024

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
(Prefeito Municipal de Morada Nova e Presidente do CGIRS-VJ)

RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA
(Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe)

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal de Quixeré)

ROGERSON REIS DE FREITAS
(Secretário Executivo do CGIRS-VJ)

DANYELLE NOBRE BARROS
(Procuradora Jurídica do CGIRS-VJ)

ELBÊNIA NERIS DA SILVA BENTO
(Assistente Social do CGIRS-VJ)

THALES ROBSON DA SILVA MENDES
(Engenheiro Civil do CGIRS-VJ)

BRUNA FERNANDES MARTINS
(Engenheira Ambiental do CGIRS-VJ)

MÁRCILA LUANA MOURA BEZERRA
(Assistente Administrativo do CGIRS-VJ)

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:73B8EDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1306-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR CAROLINE GIRÃO RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:13A81D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308-B/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:45C96775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1308-C/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR CAROLINE GIRÃO RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:621860D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0042/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25 e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ ENÍZIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº: 111032186, inscrito no CPF sob o nº: 302.874.483-04, viúvo de MARIA PEREIRA NOBRE, falecida em 13/03/2023, portadora do RG: 2001032043464, inscrita no CPF sob o nº 114.375.453-00, ocupante do cargo de Professora C 02 – Ref.07 – 20h – Pós graduada, com matricula: 1325353, com remuneração fixada no valor de R$ 3.789,48 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.693,22 (Um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 13/03/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.807,00
ANUÊNIO: 15%	R$ 421,05
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 561,40
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.789,45**
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES, LC Nº 02/2022, ART.15	R$ 2.822,05
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.411,02
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 282,20
RENDA FORMAL	**NÃO**
PROVENTO	**R$ 1.693,22**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8B19BC89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA Nº 0028/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, 2000, artigos 15, 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ GLAUBER MARTINS, brasileiro, portador do RG nº: 2015077695-5, inscrito no CPF sob o nº: 838.707.413-68, viúvo de FRANCISCA MARCILEIDE DAMASCENO, falecida em 16/01/2023, portadora do RG: 2015084096-3, inscrita no CPF sob o nº 872.998.103-44, ocupante do cargo de Professora Classe 2 – referência 07 – 20h, com matricula: 1318705, com remuneração fixada no valor de R$ 3.343,99 (Três mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 16/01/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.440,87
ANUÊNIO: 17%	R$ 414,95
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL	R$ 488,17
REMUNERAÇÃO	R$ 3.343,99
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES	R$ 1.766,21
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25.	R$ 883,10
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	R$ 176,62
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 352,28
PROVENTO	R$ 1.412,00

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:5BE5DB6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0032/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: MARIA IVONETE BRITO SILVA, brasileira, portadora do RG nº: 2016199306-5, inscrita no CPF sob o nº: 370.466.753-68, viúva de JOÃO EUDES DA SILVA, falecido em 18/01/2023, portador do RG: 1572013-88, inscrito no CPF sob o nº 218.362.993-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria de Agricultura – SEAGRI, com matricula: 1303872, com remuneração fixada no valor de R$ 1.405,92 (Um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) à dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 18/01/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO 16%	193,92
REMUNERAÇÃO	1.405,92
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	702,96
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	140,59
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	368,45
TOTAL	**1.212,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:4844233A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com o art. 93, §5º, da Lei Orgânica do município de Morada Nova com os artigos 69 a 74, da Lei n.º 1.567/2011, em favor de:

FRANCISCO VICENTE DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº: 1731275-88, inscrito no CPF sob o nº: 219.989.733-87, esposo da ex-servidora Pública Municipal MARIA ANITA DOS SANTOS SILVA, falecida em 07/12/2021, portadora do RG: 2007032024590, inscrita no CPF sob o nº 219.992.443-20, aposentada no cargo de Professora – PEB I – ref.06 – 40h, com matricula: 0086221, com provento fixado no valor de R$ 4.273,80 (Quatro mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III, da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de **07/12/2021**, conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	3.287,54
ANUÊNIO: 30% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	986,26
TOTAL	**R$ 4.273,80**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:4C2AB016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0143/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal nº: 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ HONORATO DE MELO, brasileiro, portador do RG nº: 2008241299-0, inscrito no CPF sob o nº: 067.089.823-49, viúvo de MARIA MUNIZ DE MELO, falecida em 30.05.2024, portadora do RG: 69.029.277-6, inscrita no CPF sob o nº 438.556.443-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com matricula: 0012177, com remuneração fixada no valor de R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.412,00 (Um quatrocentos e doze reais) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 30.05.2024, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTO	R$ 1.412,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 706,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 141,20
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 564,80
PROVENTO	**R$ 1.412,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B3D4D80A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO TEMPORÁRIA Nº 0056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Pensão Temporária, com fundamento no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 216, 217, §2º e 218, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 26 e 32, inciso V, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor da neta:

LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, brasileira, solteira, nascida em 06/09/2007, portadora do RG nº: 20180933650, inscrita no CPF sob o nº: 062.582.963-86, neta da ex-segurada Pública Municipal LEDA MARIA BRILHANTE, falecida em 23/06/2020, portadora do RG: 606321, inscrita no CPF sob o nº 059.648.653-72, aposentada no cargo de Professora Classe 02 – Ref.01 – 20h, com matricula: 11555, com provento fixado no valor de R$ 1.683,83 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

A referida Pensão deve ser paga a partir de 23/06/2020 (conforme art. 70, parágrafo único, inc. I, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011) e a pensão cessará em 06/09/2025 quando alcança a maioridade civil, conforme o art.32, IV, da Lei nº 1.567/2011). Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.634,79
ANUÊNIO 3% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	49,04
TOTAL	**1.683,83**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:19423CB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA DE MORADA NOVA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER Pensão Vitalícia, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 69 a 74, da Lei Municipal n.º 1.567/2011, em favor de:
MARIA ASSUNÇÃO DE FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº: 2015079355-8, inscrita no CPF sob o nº: 798.841.053-91, cônjuge do ex-servidor Público Municipal ACÁCIO LIMA DOS SANTOS, falecido em 13/10/2019, portador do RG: 531071-82, inscrito no CPF sob o nº 410.205.703-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II – 40h, com matricula: 1325965, lotado na Secretaria de Assistência Social – SAS, com provento fixado no valor de R$ 1.170,40 (Um mil cento e setenta reais e quarenta centavos).
Enquanto não convolar novas núpcias conforme assegura o artigo 32, inciso III da Lei 1567/2011. A referida Pensão deve ser paga a partir de 30/06/2020 conforme art. 70, parágrafo único, inc. II, da Lei Nº 1.567, de 04 de julho de 2011**.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
VENCIMENTO BASE	1.045,00
ANUÊNIO 12% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	125,40
TOTAL	**1.170,40**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:A89BD6A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com os
artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: **PEDRO LEMOS CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº: 2004032025096, inscrito no CPF sob o nº: 069.521.513-20, viúvo de RAIMUNDA LIMA SARAIVA, falecida em 19/08/2022, portadora do RG: 2003032070077, inscrita no CPF sob o nº 165.356.773-20, aposentada no cargo de Professora Classe I – Ref. 05, com matricula: 0011595, com remuneração fixada no valor de R$ 2.256,72 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.354,03 (Um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 19/08/2022, conforme art. 26, inc. I, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022. Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.865,06
ANUÊNIO 21%	391,66
PROVENTO	2.256,72
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25.	1.128,36
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25.	225,67
TOTAL	1.354,03

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Julho de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:DC739274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.08.2024.01-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 08.08.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAIS E CLINICAS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 15 de agosto de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 21 de agosto de 2024. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 21 de agosto de 2024, às 09:15 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 21 de agosto de 2024, às 15:15 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 13 de agosto de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BAA95718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 077/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 077/2023, de 14 de agosto de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE

SECRETARIAS MUNICIPAIS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	**TITULAR** - Erenir Gomes da Silva Oliveira. **SUPLENTE** – Bruno Kaio Camilo Souza
Secretaria de Saúde	**TITULAR** – Hylnara Moraes de Brito **SUPLENTE** – Gabriela Ferreira Alves
Secretaria de Educação Básica	**TITULAR** – Antônia Valesca Cordeiro de Macedo **SUPLENTE** – Antônia Ferreira Lima de Souza
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	**TITULAR** – Antônio Nyck Wállace Tavares Freire **SUPLENTE** – Jucyanny de Sousa Ferreira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**TITULAR** - Tayná Pires Ferreira **SUPLENTE** - Sérgio Alves de Souza

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 077/2023, de 14 de agosto de 2023
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JULHO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B91E0F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, VANDEMEYRE DE OLIVEIRA ALVES DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 247.XXX.XX8-07, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A9B38278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13 de Agosto de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00089/24 de 13 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 116.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 116.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 12.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 12.000,00

TOTAL GERAL 128.000,00

Nova Olinda, 13 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00089/24 de 13 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800112101 RPPS Previdenciário Legislativo
128.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 128.000,00

TOTAL GERAL 128.000,00

Nova Olinda, 13 de Agosto de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:16575D7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
3º ADITIVO 2024 - EDITAIS PNAB - ORÓS/CE

3º TERMO DE ADITIVO/2024 AO EDITAL DE Nº 001/2024 E 002/2024 – A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ORÓS/CE.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o 3º Aditivo do Edital de nº 001/2024 e ao Edital nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, a saber :

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar dos direitos fundamentais à cultura, previstos nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar a operacionalização do subsidio definido pela Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no âmbito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos recursos percebidos pelo ente municipal em virtude da mencionada lei;

RESOLVE: tornar público **o 3º TERMO ADITIVO** ao **Edital de nº 001/2024 e ao Edital nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/ORÓS/CE, nos seguintes termos:**

1º - A **COMISSÃO ORGANIZADORA** regida pelo Edital n°, 001/2024 e o Edital nº 002/2024, Secretaria da Cultura, Turismo e Eventos de Orós/CE no uso de suas atribuições, torna pública a **prorrogação do cronograma** dos prazos de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB DE ORÓS/CE, A SABER:

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação – De 06 a 19 de agosto de 2024
Resultado de Habilitação – Dia 20 de agosto de 2024
Recurso da Etapa de habilitação - De 20 a 23 de agosto de 2024
Resultado final da etapa de habilitação – Dia 26 de agosto de 2024
Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo– A partir do dia 26 de setembro de 2024.

2º - Permanece inalteradas as demais disposições do ao Edital de nº 001/2024 e ao Edital nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/ORÓS/CE.

ORÓS, 13 DE AGOSTO DE 2024.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE.

Publicado por:
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde
Código Identificador:48FCB1A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.08.13-03

Na portaria 2024.08.13-03, publicada no da 13 de agosto, quando se lê: Ficando concedida uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, na verdade lê: Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais.

Palhano-Ce, 13 de Agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. **MARIA ROSÂNGELA DA COSTA SILVA,** ocupante do Cargo de Secretária da Escola do Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, para participar do lançamento do Curso de Formação em Educação Legislativa, ofertado pela escola Superior do Parlamento Cearense-UNIPACE, no dia 13 de agosto de 2024. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:85E02403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o município de Piquet Carneiro a criar curso preparatório para ingresso no ensino superior e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica autorizada a criação, no âmbito do município de Piquet Carneiro, o curso pré-vestibular e preparatório para o ingresso no ensino superior, ENEM, PROUNI, Universidade para Todos, de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O curso consiste em disponibilizar para a população aulas de revisão do ensino fundamental e médio, nas disciplinas de português, redação, literatura, filosofia, sociologia, conhecimentos gerais, matemática, química, física, biologia, geografia, história, inglês e espanhol.
§ 1º. O curso será gratuito, a inscrição não terá cobrança de taxas ou qualquer valor dele decorrente;
§ 2º. A gratuidade do curso preparatório para o estudante abrange o espaço físico, o mobiliário, o material didático (apostilha com todos os conteúdos ministrados durante o curso);
§ 3º. As aulas serão, preferencialmente, aos finais de semana, ou, no turno da noite nos dias da semana.
§ 4º. Para ofertar o curso preparatório o Município utilizará professores pertencentes ao quadro de servidores, que receberão remuneração por hora/aula trabalhada, cujo valor será definido por ocasião da regulamentação desta Lei.
Art. 3º. A inscrição para o curso preparatório para ingresso no ensino superior, exige que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
I. tenha concluído ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio, preferencialmente em escola da rede pública;
II. renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
III. resida no município de Piquet Carneiro.
§ 1º. A seleção dos alunos aptos a participar do curso será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 2º. Caso o total de vagas oferecidas não seja preenchido, as remanescentes serão ocupadas por estudantes e ex-estudantes que atendam aos incisos I e III do presente artigo.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto divulgará, anualmente, a relação dos participantes do curso.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário, para o seu fiel cumprimento e publicará anualmente ato informando o número de vagas ofertadas, bem como o período de inscrição.
Art. 6º. As despesas para instalação e manutenção do curso serão custeadas com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de agosto de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:ADDA9857

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 461/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público no bairro Alto Alegre, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Projeto de Indicação nº 03/2024, de 17 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, de autoria do vereador Antônio Leandro de Medeiros; e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei municipal nº 308/2017, de 02 de outubro de 2017, que regulamenta a denominação de logradouros e bens público de Piquet Carneiro,

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Camilo Luiz Vieira**, o logradouro público existente intitulado Rua Goiás, via localizada no bairro Alto Alegre, paralela à rua Inácio Xandoca, tendo início na coordenada 453296.3586860, prosseguindo no sentido sudeste/noroeste até a coordenada 453214.9358785, ver no Anexo Único, parte integrante desta Lei, Planta de Localização.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, de 14 de agosto de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D1BBA10A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) RIVELINO FRANCO FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, 1 (uma) diaria, PROGRAMÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CEPSA, ONDE REALIZOU ALTERAÇÃO PPI LOCAL DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, (corap) Coordenadoria de Monitoramento Avaliação e Controle do Sistema de Saúde na data 09/08/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:A2EF8810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 048/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) PATRICIA BARROS BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, para participar do lançamento da disciplina eletiva CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS PÚBLICAS.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Tribunal de Contas do Estado do Ceará na data 09/08/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de agosto de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:FCA6D699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 032/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 032/2024, de 14 de agosto de 2024.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Quiterianópolis-Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Quiterianópolis tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Quiterianópolis atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art.7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Quiterianópolis é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Quiterianópolis organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

II - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

III - Serviço Especializado de Abordagem Social;

IV - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

V - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

VI - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Quiterianópolis, quais sejam:

I – CRAS;
II – CREAS;

Parágrafo único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana,
protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - Apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Quiterianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências municipais de assistência social;

X – Gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxílio Brasil, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da

gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – Garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município Quiterianópolis.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Quiterianópolis, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 6 representantes governamentais;
II - 6 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil - PAB;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil IGD-PAB, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PAB e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente quando necessário, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Parágrafo Único: O município fica autorizado a se filiar e firmar parceria com Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, órgãos que representam as gestões municipais da politica de assistência social nos mais diversos níveis.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma bens de consumo, ou conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os
procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de

prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de
Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do
cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição
demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§1º. O município de Quiterianópolis deverá obrigatoriamente a investir no mínimo 1% das receitas municipais na politica de assistência social, em transferências ao Fundo Municipal de Assistência Social anualmente, esse percentual deverá sempre que necessário ser reajustado de acordo com as demandas e correções econômicas vigentes.

§2º. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de

Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações
socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:95E32761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N° 042/2024, de 13 de agosto de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR** o Sr. **LUCAS PEREIRA DE LACERDA CAVALCANTE**, ocupante da função de **Controlador Geral,** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 13 de agosto de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E05A6414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 13/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 13/2024, de 13 de agosto de 2024.

"REGULAMENTA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 15 E 16 DE AGOSTO DE 2024 (EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Legislação municipal, que declarou a data de 15 de agosto como feriado municipal, neste ano comemorado em uma quinta-feira, em alusão as comemorações religiosas de Nossa senhora Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO que o dia 16 de agosto de 2024, recai em uma sexta-feira, logo após o feriado municipal;

CONSIDERANDO que, embora sendo feriado municipal, se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para decretar a regulamentação do feriado no âmbito do município de Quiterianópolis para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Quiterianópolis – Ceará, o dia 15 de agosto de 2024 (quinta-feira).
Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2.º Fica decretado ponto facultativo para o expediente do dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Quiterianópolis
Art. 3°. Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 4°. Nas datas de 15 e 16 de agosto, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 13 de agosto de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:DE48D670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixeré, através da SECRETARIA DE SAÚDE com interveniência do Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, SECRETÁRIO DE SAÚDE, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.01/2023,** contrato **Nº 1101.01/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Dom Manoel Medeiros, Nº 1842, Parquelandia - Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento da CASA DE APOIO para os pacientes que se deslocam, afim de realizarem exames e consultas especializadas na referida cidade, que fazem de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Quixeré.

RESCINDIDO: ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (INVENTARIANTE E REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO LIMA OLIVEIRA).

DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2024.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quixeré em 01/07/2024.

Quixeré – CE, 01 de julho de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AC0DBF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Designar o Sr. JOSE RAGNER BRITO SOUSA, para o cargo comissionado de Ouvidor Geral simbologia DAS-2 para substituir Carla Simone Costa Melo, cargo comissionado de Ouvidor Geral simbologia DAS-2 pelo período de 15 de agosto de 2024 a 13 de setembro de 2024, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A832A932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.15.08.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.08.2024 a 13.10.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeira da Família	60 dias	01.11.2011 a. 31.10.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 15 de agosto de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82A299DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.31.07.2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2024 a 29.08.2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	30 dias	01.08.2016 a 31.07.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D679958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.31.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Classe "B" Referência "08", Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E5E0D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.31.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIZ CAMARA DA SILVA, Cargo Servente de Pedreiro, Matrícula 123744-6, Classe "A" Referência "03", lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 31 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F1DBCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "09" Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A81CC5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VICTORIA DANTAS MACHADO, Cargo Psicólogo, Matrícula 126874-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:000743FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002.18.06.2024-DIV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240515/0001-80,em favor das empresas:

EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.500.710/0001-81, pelo melhor valor de R$ 4.783.988,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), em 31/07/2024.

JACQUELINE SILVA FROTA inscrita no CNPJ/MF Nº 46.763.015/0001-02, pelo melhor valor de R$ 2.676.190,35 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), em 31/07/2024.

DX COMPUTADORES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF Nº 11.182.175/0001-83, pelo melhor valor de R$ 333.960,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), em 31/07/2024.

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71, pelo melhor valor de R$ 156.679,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais), em 31/07/2024.

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 31.499.939/0001-76, pelo melhor valor de R$ 38.680,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), em 31/07/2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8360803A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, a Sra. ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001.01.07.2024-SEMUS, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240508/0001-28, em favor das empresas:

M K P LADISLAU inscrita no CNPJ/MF Nº 37.416.741/0001-68, pelo melhor valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 12/08/2024.

DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.572.278/0001-03, pelo melhor valor de R$ 393.799,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais), em 12/08/2024.

DISTRIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSP inscrita no CNPJ/MF Nº 21.830.581/0001-69, pelo melhor valor de R$ 55.297,95 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), em 12/08/2024.

SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.191.158/0001-12, pelo melhor valor de R$ 32.615,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais), em 12/08/2024.

NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04, pelo melhor valor de R$ 1.805.900,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, novecentos reais), em 12/08/2024.

FREEDOM HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 42.252.923/0001-80, pelo melhor valor de R$ 991.999,88 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 12/08/2024.

Publique-se!

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:54E55597

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais,a autoridade competente, o Sr. PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001.03.07.2024-SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES,referente ao Processo Administrativo nº 00007.20240624/0003-48, homologado para BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, pelo melhor valor de R$ 2.180.412,09 (Dois Milhões, Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Nove Centavos), em 02/08/2024.

Publique-se!

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AB75F15F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240201.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240201.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.01.12.2023-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS DE USO HUMANO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 269.551,15 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL do CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 1.550.884,63 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de agosto de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: KILDERY FAUSTINO ADVINCULA MOURA.

Russas/CE, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:30BC0A41

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20210810.001-SEMED

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATO Nº 20210810.001-SEMED**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - SEMED**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E FINANCEIROS, VISANDO ELABORAR PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO DA SECRETARIA E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, AMPLIANDO O ENSINO E A APRENDIZAGEM E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DE RUSSAS/CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (DOZE) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de agosto de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FILIPY FERREIRA DOS SANTOS
Russas/CE, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:20AEF6CA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240725.001-SEAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240725.001-SEAGRI

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.26.06.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATADA: SERVNEW SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.028.607/0001-73.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2024 Á 25/07/2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ECSON TORRES DE MEDEIROS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

RUSSAS-CE, 25 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AD08DA64

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210903.001-SEINFRA**, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇO Nº TP-014/2021-SEINFRA**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **19 DE JULHO DE 2024 ATÉ 14 FEVEREIRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 19 DE JULHO DE 2024. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: GUILHERME CORDEIRO DA COSTA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: PÉRICLES MAGALHÃES MARINHO. RUSSAS/CE, 19 DE JULHO DE 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9876C810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº **2021.08.04.006**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA**: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA: **08.08.2024 a 08.08.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.04.122.0002.2005. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500.000.00 ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA. 14 DE AGOSTO DE 2024. SANTANA DO CARIRI/CE

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:41BDB372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.005, DECORRENTE DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA:** AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA: **08.08.2024 a 08.08.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500100200, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA. 14 DE AGOSTO DE 2024, SANTANA DO CARIRI/CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:54F1368B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 2021.08.04.003, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 08.08.2024 a 08.08.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500.100.100 ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA. 14 DE AGOSTO DE 2024, SANTANA DO CARIRI/CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1D902A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº **2021.08.04.004,** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 08.08.2024 a 08.08.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.02.08.244.0007.2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IGD DO BOLSA FAMÍLIA, 02.15.02.08.244.0006.2065- SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA; 02.15.01.08.122.0002.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.02.08.244.0006.2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 500.000.00- RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA. 14 DE AGOSTO DE 2024, SANTANA DO CARIRI/CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:146017D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - IDEEDUTEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240430/0001-02 - CONTRATO Nº 202408140001 - ORIGEM: Dispensa Nº SF-DL003/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRACAO E GESTAO - CONTRATADA(O).....: IDEEDUTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE, SERVIÇO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, APOIANDO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS NO AMBITO TRABALHISTA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU - VALOR TOTAL: R$ 47.992,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. da Sec. de Fin ancas, Administracao e Gestao, R$ 47.992,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: até 11 de abril de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:62BDBB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - G W

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802.12.122.0002.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2023-SRP-10-SECD	G. W DA SILVA	R$ 5.406,78

VALOR GLOBAL: R$ **5.406,78 (cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos**);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024;

ASSINA PELA CONTRATADA: GEBSON WILAME DA SILVA (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. ENÉAS TÔRRES FERREIRA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2024.
Senador Pompeu-CE, 12 de agosto de 2024.

ENÉAS TÔRRES FERREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E8D67BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CE006/2024

EXTRATO DOTERMODEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SI-CE006/2024

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermodeHomologação e Adjudicação referente à**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SI-CE006/2024** que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIARIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.**FicaHomologado e Adjudicado em favor da empresa**R M CLEMENTE CANDIDO-ME**, inscrita no CNPJ n° 35.214.818/0001-91 pelo valor global de R$ 320.792,17 (trezentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).Homologado e Adjudicadopelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Valberlanio Martins, em 07.08.2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:57BBDBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CE006/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240709/0002-26 - CONTRATO Nº 202408080001- ORIGEM: Concorrência públicaNº SI-CE006/2024- CONTRATANTE:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDOOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIARIA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. - VALOR TOTAL: R$ 320.792,17 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.451.0007.1.018 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Vias e Logradouros Publicos, R$ 320.792,17 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações, Outras obras e instalações; - VIGÊNCIA: de 120 dias- DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

SENADORPOMPEU/CE,08deagostode2024.

Secretaria de Infraestrutura
CNPJNº07.728.421/0001-82
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:670E512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO - WU CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP010/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE ALFERES E SÃO FRANCISCO, BAIRRO NOVA BRASILIA E PAVÃOZINHO E DISTRITO ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 01 de Setembro de 2024 até o dia 28 de Fevereiro de 2025.

CONTRATADA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO WILTON UCHÔA NOGUEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS;

Senador Pompeu/CE, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8E96D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - T F LOCAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-TP011/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE AVENIDA DE VIA DUPLA NA CIDADE DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de **27 de Agosto de 2024 com vigência de 210 (duzentos e dez) dias**.

CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*

Senador Pompeu/CE, 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B8A0B4CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 120801/2024 - SEAD. Objeto: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL - CIN, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:04EB012D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024 DE 30 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 094/2024, de 02.04.2024 e Parecer nº 112/2024, de 30.07.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA,** Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (2004 a 2009), com início em 30.07.2024 e terá término em 29.10.2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E060A3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 209/2024, de 18.07.2024 e Parecer nº 113/2024, de 31.07.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (2002 a 2007), a qual terá início em 01.08.2024 e terá término em 29.10.2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de julho de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7463B2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para conduzir conselheiras tutelares em acompanhamento de genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1BA77DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para acompanhar genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8B67D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2024 DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Jaguaruana-CE, para acompanhar genitora para manutenção de vínculo presencial do grupo de irmãos acolhidos na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, na Rua João Francisco Rodrigues, S/N, Bairro Tabuleiro, no dia 1º de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaruana – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:88B8B3E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público que realizará as 10:00, do dia 22 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 290701/2024 - SDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA COLUNA DA HORA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CC738208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.14.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.08.14.001** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de Agosto de 2024** (20/08/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2024.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:677CF080

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.05.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFFICE BOY, A SEREM PRESTADOS EM ENTREGA, COLETA, DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: CICERO ELIO DE OLIVEIRA, VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00** (SETE MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:402BA42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA ESCOLASTICA DIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0605.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA ESCOLASTICA DIAS (Matrícula nº 3218)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a ser usufruída no período de 01/05/2025 a 30/07/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:C4AA0959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA MACEDO OLIVEIRA SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0612.001/2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **JAILMA MARIA MACEDO OLIVEIRA SOARES (Matrícula nº 423)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a ser usufruída no período de 01/10/2025 a 31/12/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de agosto de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AC6BB69A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO PEDRO DINIZ NETO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAÍBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B92504FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO PEDRO DINIZ NETO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAÍBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6EC99913

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESSICA SILVA SANTOS ELIAS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BACUPARI, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A5ADF140

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESSICA SILVA SANTOS ELIAS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BACUPARI, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:15B063C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.13.2

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.13.2 - CULTURA, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **Contratação de atração artístico/cultural musical do artista Diego Facó, a ser realizado no dia 28 de Agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre - CE**, em favor da empresa **HOW2 MUSIC LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 46.981.030/0001-27, com sede á Av. Pontes Vieira, nº 1455 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5484D8C5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.13.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.13.1 - CULTURA, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a **Contratação de atração artístico/cultural musical do artista Felipe Alcântara, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2024, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, na Cidade de Várzea Alegre - CE**, em favor da empresa **ALCANTARA COMPANY LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 46.313.114/0001-92, com sede á Rua Bananeiras, nº 361, Sala 203 CXPST 473 - Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕS ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.045.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 14 de Agosto de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2BC19517

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE
ATA DA II ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE (CGIRS-VJ) DE 2024.

Aos nove dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024), às 09h (nove horas), de forma online, pela plataforma de videoconferência da *Google*, o *Google Meet*, (link de acesso: https://meet.google.com/cxw-itbx-jzm), reuniram-se prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CGIRS-VJ, sendo eles: **José Vanderley Nogueira** - Prefeito Municipal de Morada Nova e então presidente do referido consórcio, **Celso Gomes da Silva Neto** - Prefeito Municipal de Iracema e então vice-presidente do referido consórcio, **Emanuelle Gomes Martins** - Prefeita Municipal de Ereré, **Dilmara Amaral Silva** - Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte**, Raimundo César Morais Maia** - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, **José Luciano Silva** - Prefeito Municipal de Palhano, **Frank Gomes Freitas** - Prefeito Municipal de Itaiçaba e, **José Elias de Oliveira** - Prefeito Municipal de Jaguaruana, fizeram presentes também na reunião, o **Rogerson Reis de Freitas** - Secretário Executivo, a **Paola Rafaelly de Castro Nunes** - Assessora Administrativa, a **Mariana do Amaral Cordeiro Dantas** - Assessora Contábil, e a equipe técnica do CGIRS-VJ, a **Danyelle Nobre Barros** - Procuradora Jurídica, o **Thales Robson da Silva Mendes** - Engenheiro Civil e, a **Bruna Fernandes Martins** – Engenheira Ambiental, **Márcila Luana Moura Bezerra** - Assistente Administrativo. Inicialmente Rogerson Reis, Secretário Executivo, saudou os presentes em nome do presidente do CGIRS-VJ e de toda a equipe, logo após deu início aos trabalhos listando as pautas a serem abordadas. A primeira pauta elencada por Rogerson Reis e Danyelle Barros (Procuradora Jurídica) foi sobre a aprovação acerca das alterações referentes ao Anexo Único do Estatuto Social do CGIRS-VJ, onde foram acrescentados os novos cargos aprovados em assembleia no ano de 2023, passando a constar as informações contidas no anexo I desta Ata. Após o esclarecimento, foi aberta a votação para que os prefeitos presentes pudessem votar. Todos os prefeitos/as presentes votaram a favor da alteração do Anexo Único do Estatuto Social do CGIRS-VJ. Em seguida, Rogerson Reis prosseguiu com a segunda pauta, que foi sobre a aprovação dos planos: realização do PRGIRS (Plano Regionalizado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o CGIRS-VJ) e realização da atualização do Plano de Educação Ambiental. Rogerson Reis explicou sobre a importância desses planos existirem e de serem atualizados, diante dos diferentes avanços dos municípios ao longo dos anos, além de serem documentos relevantes para pontuação no Índice de Qualidade de Meio Ambiente (IQM). Após isso, foi aberta a votação e todos os prefeitos/as presentes aprovaram por unanimidade a realização e atualização dos planos. Posteriormente Rogerson Reis e Danyelle Barros seguiram com a próxima pauta, que foi sobre a aprovação para a realização do Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro para os municípios: Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe, onde explicaram que tal estudo é para comprovar que os municípios supracitados não tenham necessidade de construírem área de compostagem em seus territórios, diante da proximidade a Central de Tratamento de Resíduos sediada em Limoeiro do Norte. Depois da explanação da situação, a votação foi aberta, e todos os prefeitos/as presentes aprovaram por unanimidade a realização Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro. Em seguida, Rogerson Reis passou para a próxima pauta, que foi sobre a apresentação da prestação de contas do exercício de 2023, e Danyelle Barros solicitou que os prefeitos continuassem na chamada, pois após a pauta sobre a prestação de contas, haveria a última pauta sobre a aprovação do orçamento anual de 2025, ressaltou que diante das demandas de um ano eleitoral para todos/as, a equipe do CGIRS-VJ achou importante que essa pauta também já fizesse parte da presente assembleia. Diante disso, Rogerson Reis, passou a palavra para Mariana do Amaral onde iniciou a apresentação da prestação de contas do exercício de 2023. Após a apresentação de Mariana, Danyelle Barros, facultou a palavra aos prefeitos/as presentes para qualquer questionamento acerca do que fora apresentado, logo os prefeitos/as manifestaram concordancia com o apresentado. Em ato contínuo Mariana do Amaral, iniciou a pauta do Orçamento Anual de 2025, onde detalhou toda a previsão de receita e despesas para o ano de 2025. Após a explanação de Mariana, foi aberta a votação, e todos os prefeitos/as presentes aprovaram por unanimidade o orçamento do exercício de 2025, contante no anexo II desta Ata. Rogerson Reis e Danyelle Barros pontuaram ainda sobre a ratificação dos Contratos de Rateio do ano de 2025 esclarecendo que os mesmos seguiriam os mesmo valores dos

Contratos de Rateio do ano de 2024, conforme Tabela I em anexo. Após encerradas as pautas, Rogerson Reis, agradeceu a presença de todos os prefeitos/as presentes, e reiterou que o CGIRS-VJ está à disposição para todos/as, em seguida facultou a palavra para os prefeitos/as, de pronto a Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte, Dilmara Amaral, pediu a palavra e relatou sobre a situação que o lixão de Limoeiro do Norte está enfrentando com queimadas e, o transtorno que isso está causando a população local. Pediu a ajuda dos prefeitos/as presentes, para unir forças e esforços com ajuda da equipe do CGIRS-VJ, para buscar o Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, maior celeridade com relação as obras das ETRs (Estações de Transbordo) e da CTR (Central de Tratamento de Resíduos) em prol do encerramento dos lixões. Os prefeitos presentes disseram estarem juntos em busca de soluções. Nada mais havendo a ser tratado, o Secretário Executivo, Rogerson Reis, deu por encerrada a assembleia às 10h:52m, assinada pelos demais presentes.
Limoeiro do Norte-CE, 09 de julho de 2024

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
(Prefeito Municipal de Morada Nova e Presidente do CGIRS-VJ)

CELSO GOMES DA SILVA NETO
(Prefeito Municipal de Iracema e Vice-presidente do CGIRS-VJ)

EMANUELLE GOMES MARTINS
(Prefeita Municipal de Ereré)

RAIMUNDO CÉSAR MORAIS MAIA
(Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe)

JOSÉ LUCIANO SILVA
(Prefeito Municipal de Palhano)

DILMARA AMARAL SILVA
(Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte)

FRANK GOMES FREITAS
(Prefeito Municipal de Itaiçaba)

JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
(Prefeita Municipal de Jaguaruana)

ROGERSON REIS DE FREITAS
(Secretário Executivo do CGIRS-VJ)

DANYELLE NOBRE BARROS
(Procuradora Jurídica do CGIRS-VJ)

THALES ROBSON DA SILVA MENDES
(Engenheiro Civil do CGIRS-VJ)

BRUNA FERNANDES MARTINS
(Engenheira Ambiental do CGIRS-VJ)

MÁRCILA LUANA MOURA BEZERRA
(Assistente Administrativo do CGIRS-VJ)

PAOLA RAFAELLY DE CASTRO NUNES
(Assessora Administrativa do CGIRS-VJ)

MARIANA DO AMARAL CORDEIRO DANTAS
(Assessora Contábil do CGIRS-VJ)

TABELA I

ANEXO I

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO				
NÚMERO DE EMPREGOS	**DENOMINAÇÃO**	**REQUISITOS DE PROVIMENTO**	**FORMA DE PROVIMENTO**	**VALOR TETO**
01	**SECRETÁRIO EXECUTIVO**	Nível superior e nacionalidade brasileira	Em comissão	R$ 22.000,00
01	**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO TECNICO**	Graduação em Engenharia e Inscrição no CREA	Concurso público de prova de títulos	R$ 18.000,00
01	**SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**	Ser ocupante de cargo de Técnico Administrativo	Em comissão	R$ 18.000,00
01	**PROCURADOR JURÍDICO**	Graduação em Direito e inscrição na OAB	Concurso de provas	R$ 18.000,00
01	**ANALISTA AMBIENTAL**	Curso Superior em Geografia, Biologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental e/ou Ciências Ambientais	Concurso de provas	R$ 15.000,00
01	**ASSESSOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO**	Graduação em Administração de Empresas ou Pública, Economia e/ou Contabilidade	Concurso de provas	R$ 15.000,00
01	**ASSISTENTE SOCIAL**	Graduação em Serviço Social	Concurso de provas	R$

				15.000,00
01	**ENGENHEIRO CIVIL**	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA	Concurso de provas	R$ 15.000,00
01	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	Ensino médio	Concurso de provas	R$ 7.000,00
01	**RECEPCIONISTA**	Ensino médio	Concurso de provas	R$ 7.000,00
01	**MOTORISTA**	Ensino médio	Concurso de provas	R$ 7.000,00
01	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Ensino médio	Concurso de provas	R$ 7.000,00

ANEXO II

PREVISÃO DA DESPESA - 2025					
EQUIPE EXECUTIVA					
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0001.2.001.0000-GESTÃO ADM DO CGIRSVJ					
Dotação Orçamentária	Função	Quantidade	Valor Bruto Mensal	Meses	Valor Bruto Total
3.1.90.11.00	Diretor Executivo	1	R$ 8.500,00	13	R$ 110.500,00
	Técnica Social	1	R$ 5.100,00	13	R$ 66.300,00
	Engenheiro Civil	1	R$ 4.000,00	13	R$ 52.000,00
	Analista Ambiental	1	R$ 4.000,00	13	R$ 52.000,00
	Procurador	1	R$ 5.100,00	13	R$ 66.300,00
	Motorista	1	R$ 1.800,00	13	R$ 23.400,00
	Assistente Admnis.	1	R$ 1.800,00	13	R$ 23.400,00
	Recepcionista	1	R$ 1.412,00	13	R$ 18.356,00
	Total salario+13º.....		**R$ 31.712,00**	**13**	**R$ 412.256,00**
	1/3 férias.....				**R$ 10.570,67**
	Total da Equipe Executiva.....				**R$ 422.826,67**
Dotação Orçamentária	Encargos		Valor Bruto Mensal	Meses	Valor Bruto Total
3.1.90.13.00	Encargos Orçamentários		R$ 6.659,52	13	R$ 86.573,76
	FGTS		R$ 2.536,96	13	R$ 32.980,48
	Total de Encargos.....				**R$ 119.554,24**
TOTAL EQUIPE EXECUTIVA.....					**R$ 542.380,91**
CUSTOS MENSAIS					
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0001.2.001.0000-GESTÃO ADM DO CGIRSVJ					
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.14.00	Diarias		R$ 600,00		**R$ 7.200,00**
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.30.00	Material de exped.	12	R$ 200,00		R$ 2.400,00
	Alimentação p/even	6	R$ 450,00		R$ 2.700,00
	Total				**R$ 5.100,00**
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.36.00	Prest. de Serviços	12	R$ 100,00		R$ 1.200,00
	Encargos pessoa fisica	12	R$ 21,00		R$ 252,00
	Locação de Imovel	12	R$ 3.000,00		R$ 36.000,00
	Total				**R$ 37.452,00**
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.39.00	Despesas Bancarias(BB e CEF)	12	R$ 250,00		R$ 3.000,00
	Assessoria Administrativa	12	R$ 3.700,00		R$ 44.400,00
	Serviço de Agua - SAAE	12	R$ 33,00		R$ 396,00
	Serviço de Energia - ENEL	12	R$ 400,00		R$ 4.800,00
	Serviços Cartorio	12	R$ 50,00		R$ 600,00
	Locação de Veículo	12	R$ 4.300,00		R$ 51.600,00
	Serviços de Digitalização	12	R$ 1.800,00		R$ 21.600,00
	Recursos Humanos	12	R$ 4.000,00		R$ 48.000,00
	Assessoria Contabil	12	R$ 4.000,00		R$ 48.000,00
	Site	12	R$ 1.320,00		R$ 15.840,00
	Formação Continuada	2	R$ 8.000,00		R$ 16.000,00
	Outros Prestadores	12	R$ 200,00		R$ 2.400,00
	Total				**R$ 256.636,00**
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.40.00	locação sistema	12	R$ 2.050,00		R$ 24.600,00
TOTAL CUSTOS MENSAIS.....					**R$ 330.988,00**
SERVIÇOS TÉCNICOS					
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0001.2.001.0000-GESTÃO ADM DO CGIRSVJ					
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.30.00	Bags e Congêneres	1	R$ 5.000,00		**R$ 5.000,00**
Dotação Orçamentária	Função	Quantidade	Valor Bruto Mensal	Meses	Valor Bruto Total
3.3.90.36.00	Estagiarios	1	R$ 1.412,00	12	**R$ 16.944,00**
Dotação Orçamentária	Credor	Quantidade	Valor Bruto Mensal		Valor Bruto Total
3.3.90.39.00	Atualização do PRGIRS CGIRS	1	R$ 85.000,00		R$ 85.000,00

	Estudo de viabilidade	1	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
	Plano de Educação Ambiental	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
	Eventos	2	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00
	Demais Serviços Técnicos	3	R$ 861,71	R$ 2.585,13
				R$ -
	Total			**R$ 171.225,13**
TOTAL SERVIÇOS TECNICOS.....				**R$ 193.169,13**
TOTAL GERAL.....				**R$ 1.066.538,04**
PREVISÃO DA RECEITA - 2025				
Receita Orçamentária		Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
TRANSFERENCIAS CORRENTES (CONSORCIADOS)		12	R$ 78.878,17	**R$ 946.538,04**
RECEITA PATRIMONIAL(REMUNERÇÃO BANCARIA)		12	R$ 10.000,00	**R$ 120.000,00**
TOTAL GERAL.....				**R$ 1.066.538,04**
RECEITA X DESPESA - 2025				
TOTAL RECEITAS	R$ 1.066.538,04			
TOTAL DESPESAS	R$ 1.066.538,04			
DEFICIT/SUPERAVIT ORÇ.	**R$ 0,00**			

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:95D0DBCB

